



Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 773/2017
04/12/17
Hora 11.00 Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr
E-mail: camara_cm@globo.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 009/2017.

DATA: 04 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza a extinguir e a revogar cargo do Quadro II- Anexo II da Lei 1165/2008 e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica extinto e revogado do Quadro II- Anexo II-Grupo Ocupacional –Administrativo, do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruz Machado, Lei Municipal n.º 1165/2008 bem como de suas alterações posteriores, o cargo efetivo de Secretário Geral- nível salarial 34.


Artigo 2º- Os demais dispositivos da Lei 1165/2008 e suas alterações permanecem inalteradas.


Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de dezembro de 2017.


LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRESIDENTE


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
VICE PRESIDENTE


LAURO MARON
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSNI LOPES
SEGUNDO SECRETÁRIO

1ª Discussão:	<u>04/12/17</u>
2ª Discussão:	<u>11/12/17</u>
3ª Discussão:	<u>18/12/17</u>
Aprovado em:	<u>18/12/17</u>

JUSTIFICATIVAS

Prezados Vereadores,

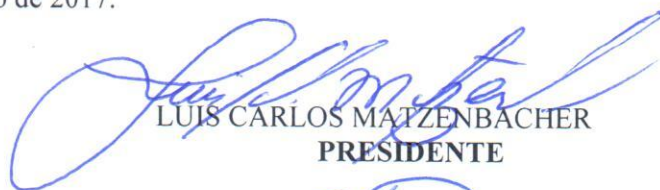
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 009/2017, o qual pretende extinguir e revogar o cargo de Secretário Geral do Quadro II- Anexo II –GRUPO OCUPACIONAL do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a Lei n.º 1165/2008.

O pedido de extinção e revogação do referido cargo faz-se necessário a fim de que se proceda a devida adequação da estrutura organizacional deste Legislativo com a sua atual e real necessidade, sendo que o referido cargo e o seu preenchimento não vem a atender o interesse público, sendo desnecessário o qual desde a sua criação nunca fora preenchido, não possui atribuições, ou seja, não há justificativas plausíveis para a sua manutenção junto ao Plano de carreira, cargos e vencimentos deste Poder Legislativo.


Pelo acima exposto, a sua extinção e revogação é medida que se impõe.

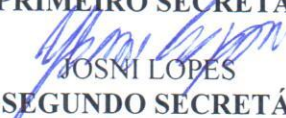
Nos termos acima, contamos com a aprovação deste Projeto de lei pelos demais edis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de dezembro de 2017.


LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRESIDENTE


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
VICE PRESIDENTE


LAURO MARON
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSNI LOPES
SEGUNDO SECRETÁRIO